

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por seu Edital 004/2023/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP promoveu a adjudicação a favor do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, celebrando o correspondente Termo de Parceria, no cumprimento do item 62 (sessenta e dois) do anexo II do Edital 004/2023, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, que acontecerá no município de Bonito (MS) entre 23 de agosto a 27 de agosto de 2023.

1. OBJETIVO:

O XXII Festival de Inverno de Bonito – 2023 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos, promoverá seleção conforme as categorias artísticas a seguir.

1.1. MÚSICA:

1.1.1 Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solo, grupos ou coletivo, com até 12 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 4 anos de atuação artística mediante portfólio, para serem apresentados no **Palco das Águas**. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais): **04 Vagas**.

1.1.2 Shows musicais, com duração entre 35 minutos e 45 minutos de duração, de artistas solo, grupo ou coletivo, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no **Circuito Comunidades**. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais): **04 Vagas**.

1.2. TEATRO:

1.2.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 08 (oito) integrantes, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **04 VAGAS**

1.3. CIRCO

1.3.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 08 (oito) integrantes para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **04 VAGAS**

1.4. DANÇA

1.4.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 12 (doze) integrantes a serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **04 VAGAS**

1.5. AUDIOVISUAL:

1.5.1. Curta metragens, com no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou sala de exibição, nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental. Será pago por 1 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais): 02 Vagas.

1.5.2 Média e longa metragens a partir de 25 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou sala de exibição, no gênero: livre. Será pago por 1 (uma) apresentação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): 02 Vagas.

1.6. HIP HOP

1.6.1 PERFORMANCE DE RUA

04 (quatro) Performances com no mínimo 30 minutos de duração de grupos ou coletivos de Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 10 (dez) integrantes (exemplo: um DJ, um MC, b.boys/b.girls), para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de 8.000,00 (oito mil reais). **04 VAGAS**

1.6.2. LIVE PAINT COM GRAFITTI

Live Painting com Graffiti de artistas solos que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, para serem apresentadas utilizando superfície diversas como parede, plástico ou madeira, ou objetos conforme determinação da produção do festival. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). 04 vagas.

§1º O material para a Live Painting será fornecido pela produção do evento e será de acordo com a superfície determinada pela mesma.

1.7. ARTES VISUAIS - VIVÊNCIA ARTÍSTICA

Artistas visuais de MS para a realização de um workshop com duração de 2 a 3 horas em locais e horários a serem definidos pela produção do festival; e uma demonstração pública expositiva das suas obras no espaço das Artes Visuais (Praça da Liberdade) em data e horário definidos pela produção do festival. Os artistas selecionados terão à disposição um espaço físico de 3mx1,80 no espaço das artes visuais para, obrigatoriamente, comercializar seus trabalhos. Será pago por participante o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 10 vagas.

§ 1º Serão selecionados artistas que trabalham com os seguintes formatos: desenho, gravura, pintura, arte digital, arte objeto, colagem, fotografia, técnica mista, escultura, ou outros, que comprovem no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio.

§2º Não serão selecionados artistas que forem contemplados na Chamada Pública para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do XXII Festival de Inverno de Bonito – FIB 2023.

§3º Caso o artista mande proposta para os dois editais, a Comissão de Seleção deverá selecionar proposta para participação em somente um dos editais.

§ 4§ Os participantes deverão colocar à disposição no mínimo 10 (dez) obras para a venda, que serão conferidas no ato da entrega para a produção do festival que procederá o transporte das obras.

§5º A comercialização das obras de artes é de responsabilidade dos artistas visuais, ou seja, a FCMS ou a Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social QUE não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

§6º As obras de artes a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas (identificadas) e entregues, apropriadamente, pelo artista selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§7º A conferência da integridade das obras de artes a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento contracheque é de responsabilidade do artista visual e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

1.8. MODA

Selecionar 10 (dez) profissionais da área da moda autoral de Mato Grosso do Sul para participação do desfile das marcas em local e horário a serem definidos pela produção do festival e para expor seus trabalhos para comercialização no stand compartilhado destinado à moda, dentro do espaço da Economia Criativa, que funcionará de 23 a 27 de agosto no horário das 10H às 22H. Cada marca deverá apresentar o mínimo e 30 peças para exposição e comércio. Será pago pela total participação nos eventos da moda o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º As 10 (dez) marcas selecionadas terão um espaço dentro do stand da Economia Criativa para comercialização das suas peças;

§2º As peças e o material necessário de cada marca, a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo responsável selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§3º A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento é de responsabilidade da marca e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§4º A comercialização das peças é de responsabilidade das marcas, ou seja, a FCMS ou o Instituto Máxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXI Festival de Inverno de Bonito – 2022 e Festival Campão Cultural 2022 (este parágrafo não se aplica à categoria moda)

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 03 a 10 de agosto de 2023, através dos links:

Música: <https://forms.gle/M1CKHiebZcfZ25u18>

Teatro: <https://forms.gle/Q2VPG6fqgDQssEc26>

Circo: <https://forms.gle/shnNvFuvuM7TSQ5U6>

Dança: <https://forms.gle/iUhPwNUir3nKPqND8>

Audiovisual: <https://forms.gle/tXaBMUZEgEjNTbmKA>

Artes Visuais: <https://forms.gle/apzPrZoWkekWAJbn9>

Moda: <https://forms.gle/9hHwZ1KJ9vcvfqXSA>

Hip-Hop: <https://forms.gle/xy2JpcXd8L4Zxzy87>

2.3. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** os proponentes deverão enviar no link, os seguintes documentos e materiais:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO) – ANEXO I
- Formulário de Produção (Música – Anexo III, Teatro, Dança e Circo – Anexo IV, Artes Visuais – Anexo V, Audiovisual - Anexo VI, Hip-Hop - Anexo VII)
- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;
- Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II (**ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação**);
- Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida;
- 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta;
- No caso da música, link do youtube, vídeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo, podendo ter edição, com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório;
- No caso dos espetáculos de Teatro, Circo ou Dança, link do youtube, vídeo ou google drive contendo vídeo na íntegra sem corte ou edição;
- No caso das performance de rua (hip-hop), link do youtube, vídeo ou google drive contendo trechos da performance proposta;
- No caso da live paint com graffiti (hip-hop), 03 croquis salvos em PDF com sugestões da arte a ser realizada;
- No caso do audiovisual, link do google drive contendo o filme;
- No caso dos artistas de artes visuais (vivências artísticas), 01 (um) descritivo da proposta da vivência artística e imagens de 03 (três) obras de arte, sendo 03 imagens em ângulos diferentes de cada uma.
- No caso da Moda, 10 (dez) fotos, com no mínimo 300 dpi de resolução, das peças que irão ser apresentadas no desfile das marcas; release contendo a trajetória do criador; release contendo a história da marca; currículo do criador; foto atual do criador para divulgação, com no mínimo 300 dpi de resolução.

2.4. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	03 de agosto de 2023
Recebimento das Inscrições	Até 10 de agosto de 2023
Período de análise das Comissões de Seleção	11 a 13 de agosto de 2023
Publicação do resultado	15 de agosto de 2023

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

3.2. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, 01 (um) membro

indicado pelo Presidente da Fundação de Cultura, 01 (um) membro indicado pelo Fórum Estadual de Cultura (FESC) e 01 (um) membro indicado pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima.

3.3. As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:

I – TEATRO E CIRCO - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

II – DANÇA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

III – MÚSICA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Qualidade artística da proposta = (0 a 2 pontos);
- B. Originalidade = (0 a 2 pontos);
- C. Relevância Cultural = (0 a 2 pontos);
- D. Performance = (0 a 2 pontos);
- E. Currículo = (0 a 2 pontos);

IV - AUDIOVISUAL - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
- C. Qualidade técnica = 0 a 3 pontos;

V – ARTES VISUAIS - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos;

VI – HIP HOP, Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Contribuição para a difusão e o fortalecimento da cultura hip hop de MS = 0 a 3 pontos;
- C. Currículo e portfólio = 0 a 3 pontos

VII – MODA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- A. Portfólio artístico, documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou outros documentos comprovando sua atividade na categoria autoral = peso 3;
- B. 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das marcas com boa resolução e clareza de detalhes = peso 2;
- C. release da história da marca = peso 1;
- D. release da história do criador = peso 1;
- E. currículo do criador = peso 1;
- F. Não ter participado de nenhum festival em 2022 (FIB/FAS OU CAMPÃO) = peso 2

3.4. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos.

3.6. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".

3.7. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

3.8. Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

4.2. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.

Obs. Respeitar o número máximo de integrantes estabelecido pelo edital. **No caso do audiovisual somente um representante.**

_____, ____/____/____

Nome e a assinatura do responsável

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO III – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA**

<u>NOME DA PROPOSTA/SHOW</u>	
<u>Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico</u>	
<u>Representante Legal</u>	
<u>Telefone Fixo</u>	
<u>Celular</u>	
<u>E-mail</u>	
<u>Endereço</u>	
<u>Categoria que concorre</u>	
<u>Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria</u>	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<u>Tempo de montagem e passagem de som</u>	
<u>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</u>	
<u>Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)</u> Obs: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	
<u>Release</u> – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>Rider de som</u>	
<u>Rider de Luz</u>	
<u>Outras necessidades técnicas</u>	
<u>Anexar Mapa de Palco, Som e Luz no formulário de inscrição</u>	

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS

Espetáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
<u>TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS</u>	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
<u>DIVULGAÇÃO:</u> <u>As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.</u>	

<u>Ficha Técnica:</u>	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pedem-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pedem-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

NOME DA OBRA	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: pintura, graffiti, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto, ou outros	
DESCREVER A PROPOSTA DE VIVÊNCIA ARTÍSTICA	
DECREVER A PROPOSTA DE DEMONSTRAÇÃO PÚBLICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E OBRAS COMERCIALIZADAS = O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NOME DA OBRA	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	
RELEASE DO FILME – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DO HIP HOP (PERFORMANCE DE RUA)

NOME DA PERFORMANCE	
NOME DO GRUPO OU COLETIVO	
RESPONSÁVEL	
Telefone Fixo	

Celular	
E-mail	
Endereço com CEP	
Endereço das redes sociais	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de montagem e desmontagem	
Link do google drive contendo rider técnico (lista de equipamentos e mapas de som e luz, se houver)	
Link do google drive contendo as 03 fotografias para divulgação e o release da performance	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	
<p>Descrever os elementos do cenário:</p> <p>Apontar, quando houver, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário, etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pelo grupo/coletivo ou pela produção do FIB</p>	
<p>TRANSPORTE</p> <p>Respeitar o limite máximo de 10 pessoas para performance de hip hop</p>	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
<p>ROOMLIST - DIVISÃO DE QUARTOS (UTILIZAR DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS)</p> <p>Respeitar o limite máximo de 10 pessoas para performance de hip hop</p>	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
@ das redes sociais	

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO MODA

NOME FIGURINO	
NOME ARTÍSTICO	

REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO:	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E FIGURINO – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROJETO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTES VISUAIS DO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – FIB 2023.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por seu Edital 004/2023/FCMS para seleção do adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, no cumprimento do item 14 (quatorze) do anexo II do Edital 004/2023, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, que acontecerá no município de Bonito (MS) entre 23 de agosto a 27 de agosto de 2023.

anuncia a chamada pública de artistas visuais residentes e com atuação há no mínimo 02 anos em Mato Grosso do Sul para a participação no XXII Festival de Inverno de Bonito no Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais de XXII Festival de Inverno de Bonito que acontecerá no município de Bonito entre 23 de agosto a 27 de agosto de 2023.

1. OBJETIVO:

O XXII Festival de Inverno de Bonito – 2023 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se artistas visuais residentes no Mato Grosso do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A participação para compor a Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais de XXII é aberta às diferentes linguagens das artes visuais, desde que adequadas ao espaço a que serão destinadas.

2.2. As propostas serão aprovadas na íntegra, sendo somente uma obra por artista, com metragem mínima de 50 x 80 cm e máxima de 100 x 90 cm. As linguagens contempladas serão: desenho, gravura, pintura, arte digital, arte objeto, colagem, fotografia, técnica mista, escultura, ou outros.

2.3. Serão selecionadas 10 (Dez) obras de 10 (dez) artistas pelo presente chamamento público.

3. DOS VALORES

3.1. Será pago o valor bruto de 4.000,00 (quatro mil reais) a título de premiação por artista selecionado. O pagamento será realizado em até 30 dias após o encerramento do Festival, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Avulsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Cada artista deverá enviar uma única proposta.

4.2. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** os proponentes deverão enviar no link <https://forms.gle/apzPrZoWkekWAJbn9>, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - ANEXO I
- Cópia do RG e CPF do responsável do artista;
- Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;
- Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II (**ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser**

transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação);

- e) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida;
- f) uma lauda contendo descrição abrangendo o conceito e características técnicas da obra e demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta.
- g) 03 (três) fotografias profissionais do artista para divulgação com no mínimo 300 dpi;
- h) 03 (três) fotografias da obra de arte em diferentes ângulos.
- i) Demais informações sobre o artista ou a obra que possam corroborar com a avaliação dos mesmos.

4.3. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	03 de agosto de 2023
Recebimento das Inscrições	Até 10 de agosto de 2023
Período de análise das Comissões de Seleção	11 a 13 de agosto de 2023
Publicação do resultado	15 de agosto de 2023

§1º Não serão selecionadas obras de artistas que forem selecionados na **chamada pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, publicado em 03 de agosto de 2023.**

§2º. Caso o artista mande proposta para os dois editais, a Comissão de Seleção deverá selecionar proposta para participação em somente um dos editais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser a mesma Comissão de Seleção das Artes Visuais (Vivência Artística), da chamada pública para participação de artistas de MS no XXII Festival de Inverno de Bonito 2023, publicado em 03 de agosto de 2023.

5.2. As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos;

5.3. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

5.4. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".

5.5. Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

5.6. Para se classificar a proposta deverá atingir pelo menos 7 pontos.

5.7. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

§1º. Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente chamamento público.

5.8 - O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DAS CONDIÇÕES

6.3 - Os artistas selecionados terão o prazo de 03 (três) dias para providenciar a obra selecionada e entregar devidamente embalada com toda segurança e etiquetada para que possa ser transportada sob a responsabilidade da OSCIP e Fundação de Cultura de MS para participação no Festival.

6.4. A devolução da peça se dará em até 15 (quinze) dias após a realização do Festival.

5.5. A embalagem, etiquetagem e transporte das peças no retorno aos seus respectivos proprietários, será de responsabilidade da OSCIP juntamente com a Fundação de Cultura de MS.

6.6. Cabe a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a assessoria técnica, montagem e desmontagem a organização da Galeria de Exposições, bem como a exposição, conservação, segurança e transporte das mesmas.

6.7. Cabe a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação; - Divulgação por meio de mídia eletrônica;

6.8. cabe a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul informar e convocar os artistas selecionados dos prazos e locais e condições para para a entrega das obras selecionadas.

6.9. Cabe ao artista a entrega em embalagem adequada, garantindo segurança para o transporte da mesma em até 03 (três) dias após a seleção das obras no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho (Difusão Cultural).

6.10. Cabe ao artista selecionado retirar as peças premiadas num prazo de até 15 (quinze) dias após o festival sob o orientação do Núcleo de Artes Visuais da Fundação de Cultura de MS.

6.11. O artista, no ato da inscrição, concede ao FIB o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;

6.12. Ficha Técnica da Galeria de Artes Visuais do 22º Festival de Inverno de Bonito - FIB 2023 (O espaço expositivo pode sofrer alterações de acordo com as necessidades ou planejamento da produção, desde que não ofereça riscos às obras selecionadas).

a. Espaço físico 10x10m metros;

b. Piso emborrachado, preferencialmente linóleo na cor cimento queimado;

c. Pé-direito com no mínimo 2,70 metros;

d. Aramado móvel e/ou perfil metálico rígido;

e. Sistema de iluminação expográfico;

f. Sistema de segurança com vigilante;

g. Sistema de climatização;

h. Disposições gerais

6.13. A inscrição, mediante ficha preenchida e assinada, implica na automática e plena concordância com os termos deste Chamamento público;

6.14. A obra a ser entregue para a exposição deverá ser a mesma que foi selecionada.

6.15. Os trabalhos da comissão serão organizado pelo Núcleo de Artes Visuais da Difusão Cultural.

6.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e OSCIP.

6.17. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este chamamento público poderão ser obtidas pelo por meio do contato com o Núcleo de Artes visuais - Marilena Grolli - 3316-9172; marilenagrolli@gmail.com

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – GALERIA ARTES VISUAIS

Nome do artista: _____

Categoria: () pintura () desenho () gravura () arte digital () colagem

() fotografia () escultura () técnica mista _____ () outra _____

Nome do artista: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Celular: () _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do artista ou responsável.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE